Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 09 DE DEZEMBRO DE 2025 • EDIÇÃO 1346 • ANO VI

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 294/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.280/2024 de 23 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$5.412.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e doze mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 294/2025 **DE: 08/12/2025**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Executiva de Educação Básica					
28.03.12.361.0079.2.185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO NA ESCOLA - PMDE				
4.4.90.52.00.00.00		639	500	100.000,00	
Sec Mun Des Soc Dir Hum Acess Eco Solida					
33.01.08.241.0042.1.003	AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA PARA PESSOA IDOSA				
3.3.90.39.00.00.00		1461	704.1	300.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		1463	704.1	12.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 412.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec Executiva Alta e Média Complexidade					
56.03.10.302.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.90.11.01.00.00		3744	500	5.000.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 5.000.000,00					
TOTAL ANULADO: 5.412.000,00					

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ				
Secretaria Executiva de Educação Básica				
28.03.12.361.0079.2.185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO NA ESCOLA - PMDE			
3.3.90.30.00.00.00		634	500	100.000,00
Sec Mun Des Soc Dir Hum Acess Eco Solida				
33.01.08.306.0074.2.118	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR			
3.3.90.39.00.00.00		1553	704.1	312.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 412.000,00				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Secretaria Municipal de Saúde				
56.01.10.303.0010.2.132	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.30.00.00.00		3192	500	4.000.000,00
Sec Executiva Alta e Média Complexidade				
56.03.10.302.0009.2.254	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30.00.00.00		3566	500	1.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 5.000.000,00				
TOTAL REFORÇADO: 5.412.000,00				

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	5.100.000,00	5.100.000,00
704.1	312.000,00	312.000,00
TOTAL:	**5.412.000,00**	**5.412.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.667/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Ofício VPCRE nº 121/2025;

R E S O L V E prorrogar por 01 (um) ano a autorização da requisição da servidora pública MICHELLE AMARAL DIAS GANDRA, Assistente de Administração e Logística, matrícula 039.253, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro/035ª Zona Eleitoral/ São Fidélis, com ônus para a Prefeitura Municipal de Macaé, nos termos do art. 2º da Lei nº 6.999/82 e do parágrafo único do art. 3º da Resolução TSE nº 23.523/2017, a contar de 20 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo NA 24.08.0078.001.00359-3 – MERCADÃO VEICULOS LTDA
Processo NA 25.10.0078.001.00098-3 – SALES E SOUZA MINIMERCADO LTDA

Determino dar ciência da decisão administrativa de multa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo NA 23.06.0078.001.00219-3 – IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTE ONLINE S.A
Processo NA 24.01.0078.001.00090-3 – HURB TECHNOLOGIES S.A
Processo NA 24.03.0078.001.00025-3 – HURB TECHNOLOGIES S.A
Processo NA 24.03.0078.001.00079-3 – HURB TECHNOLOGIES S.A

Determino dar ciência da Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância. Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE INTERIOR
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

I – Espécie: 1º (primeiro) Termo de Aditamento Contratual – Processo nº 75.361/2024
II – Espécie:: Alteração de Valor e Prorrogação de Prazo – Contrato nº 009/2025 – SEMINF
III – Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 013/2024-SEMINF
IV – Crédito: Programa de Trabalho nº 154510003.1.030 - Elemento de Despesa nº 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - Código Reduzido nº 4464
V – Número do Empenho : 001177/2025– Global, emitido em 31/03/2025
VI- Valor do Empenho :R$ 2.306.679,50
VII- Valor do Aditivo: R$ 514.172,71
VIII- Prorrogação de Prazo:120 (cento e vinte) dias de execução de obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, de vigência contratual
IX– Data da Assinatura: 02/12/2025
X– Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ e a EMPRESA PROCEC ENGENHARIA LTDA..

Macaé, 02 de dezembro de 2025.

RODRIGO FRANCO CURVELO
SECRETARIA EXECUTIVA DE INTERIOR

SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de prestação de serviços - Processo SEI nº 002732/2025.
II – Objeto: Fornecimento de materiais gráficos personalizados, visando atender aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SEMGESP) ao longo do ano de 2025, Contrato n° 091/2025.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 095/2025.
IV – Crédito: Programas de Trabalho 27.695.0039.1.021- Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outro Serviços e Terceiros - PJ - Código Reduzido no 5344.
V – Empenho Global nº: 002939/2025.
VI – Valor do Contrato: R$ 7.650,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 7.650,00.
VIII – Prazo de vigência: 10 (dez) dias.
IX – Data da assinatura: 08/12/2025.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e AGI BELEFRAN CONFECCOES LTDA.

Macaé, 08 de dezembro de 2025.

ARISTOFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de fornecimento de material - Processo SEI nº 002732/2025.
II – Objeto: Fornecimento de materiais gráficos personalizados, visando atender aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SEMGESP) ao longo do ano de 2025 - Contrato n° 092/2025.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 095/2025.
IV – Crédito: Programas de Trabalho 04.122.0037.2.202 - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de consumo para utilização em gráfica - PJ - Código Reduzido no 5344.
V – Empenho Global nº: 002936/2025.
VI – Valor do Contrato: R$ 5.988,80.
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 5.988,80.
VIII – Prazo de vigência: 10 (dez) dias.
IX – Data da assinatura: 08/12/2025.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI.

Macaé, 08 de dezembro de 2025.

ARISTOFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de fornecimento de material - Processo SEI nº 002732/2025.
II – Objeto: Fornecimento de materiais gráficos personalizados, visando atender aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SEMGESP) ao longo do ano de 2025 - Contrato n° 093/2025.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 095/2025.
IV – Crédito: Programas de Trabalho 04.122.0037.2.202 - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de consumo para utilização em gráfica - PJ - Código Reduzido no 5344.
V – Empenho Global nº: 002940/2025.
VI – Valor do Contrato: R$ 1.799,40.
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 1.799,40.
VIII – Prazo de vigência: 10 (dez) dias.
IX – Data da assinatura: 08/12/2025.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

Macaé, 08 de dezembro de 2025.

ARISTOFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de fornecimento de material - Processo SEI nº 002732/2025.
II – Objeto: Fornecimento de materiais gráficos personalizados, visando atender aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SEMGESP) ao longo do ano de 2025 - Contrato n° 094/2025.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 095/2025.
IV – Crédito: Programas de Trabalho 04.122.0037.2.202 - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de consumo para utilização em gráfica - PJ - Código Reduzido no 5344.
V – Empenho Global nº: 002937/2025.
VI – Valor do Contrato: R$ 996,70.
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 996,70.
VIII – Prazo de vigência: 10 (dez) dias.
IX – Data da assinatura: 08/12/2025.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e IDPROMO COMERCIAL LTDA.

Macaé, 08 de dezembro de 2025.

ARISTOFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de fornecimento de material - Processo SEI nº 002732/2025.
II – Objeto: Fornecimento de materiais gráficos personalizados, visando atender aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SEMGESP) ao longo do ano de 2025 - Contrato n° 097/2025.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 095/2025.
IV – Crédito: Material de consumo para utilização em gráfica 04.122.0037.2.202 - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de consumo para utilização em gráfica - PJ - Código Reduzido no 5344.
V – Empenho Global nº: 002938/2025.
VI – Valor do Contrato: R$ 930,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 930,00.
VIII – Prazo de vigência: 10 (dez) dias.
IX – Data da assinatura: 08/12/2025.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e PH PRINT GRAFICA DIGITAL LTDA

Macaé, 08 de dezembro de 2025.

ARISTOFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de fornecimento de material - Processo SEI nº 002732/2025.
II – Objeto: Fornecimento de materiais gráficos personalizados, visando atender aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SEMGESP) ao longo do ano de 2025 - Contrato n° 095/2025.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 095/2025.
IV – Crédito: Programas de Trabalho 04.122.0037.2.202 - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de consumo para utilização em gráfica - PJ - Código Reduzido no 5344.
V – Empenho Global nº: 002935/2025.
VI – Valor do Contrato: R$ 1.616,85.
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 1.616,85.
VIII – Prazo de vigência: 10 (dez) dias.
IX – Data da assinatura: 08/12/2025.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA RJ

Macaé, 08 de dezembro de 2025.

ARISTOFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros e seus respectivos suplentes para a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, a realizar-se no dia 09 (nove) de dezembro de 2025 no formato presencial, às 14h em primeira convocação e às 14h30min em segunda convocação com qualquer número de Conselheiros presentes, para tratar os seguintes assuntos:

1- Análise das Matrizes Curriculares da Educação Infantil;
2- Calendário Escolar – Ano Letivo 2026;
3- Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Macaé – Proposta de Alteração dos Artigos 110 e 111.
4- Assuntos Gerais.

Macaé, 08 de dezembro de 2025

Eliane de Araújo Santos
Presidente do CME
Macaé/RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de fornecimento de material - Processo SEI nº 002732/2025.
II – Objeto: Fornecimento de materiais gráficos personalizados, visando atender aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SEMGESP) ao longo do ano de 2025 - Contrato n° 096/2025.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 095/2025.
IV – Crédito: Material de consumo para utilização em gráfica 041220037.2.202 - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Outro Serviços e Terceiros - PJ - Código Reduzido no 5344.
V – Empenho Global nº: 002941/2025.
VI – Valor do Contrato: R$ 1.159,60.
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 1.159,60.
VIII – Prazo de vigência: 10 (dez) dias.
IX – Data da assinatura: 08/12/2025.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e RUTE ARANTES DE AZEVEDO.

Macaé, 08 de dezembro de 2025.

ARISTOFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Contratação 02 do Município de Macaé-RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise da documentação de habilitação, os proponentes abaixo foram considerados inabilitados:

REQUERIMENTO Nº	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO
274	32584/2025	Milena Correia	Milena Correia
275	32585/2025	Milena Correia	Milena Correia

Fica aberto o prazo de recurso, conforme item 14 do Edital.
As atas de julgamento se encontram disponíveis para consulta dos interessados na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, localizada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534, térreo, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27913-080. E-mail: licitacao@macae.rj.gov.br. Telefone: (22)2791-9008 ramal 1017

Macaé-RJ, 05 de dezembro de 2025.

Rosangela Teixeira Pedra
Presidente da Comissão Permanente de Contratação 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Contratação 02 do Município de Macaé-RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise da documentação de habilitação, a Instituição Financeira abaixo foi considerada habilitada:

REQUERIMENTO Nº	PROCESSO	Instituição Credenciada	CNPJ
006	SEI – 018882/2025	BANCO PINE S/A	62.144.175/0001-20

Fica aberto o prazo de recurso, conforme item 11 do Edital.
A ata de julgamento de habilitação e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal de Transparência do Município de Macaé (www.macae.rj.gov.br).

Macaé-RJ, 08 de dezembro de 2025.

Rosangela Teixeira Pedra
Presidente da Comissão Permanente de Contratação 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2025 UASG 985847

A Agente de Contratação do Município de Macaé-RJ torna público que fará realizar no dia 12 de dezembro de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), a DISPENSA ELETRÔNICA N° 047/2025 (compras.gov.br n° 493/2025), com participação EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de catering de camarim, destinados aos artistas e demais participantes do evento “Natal 2025”. Processo Administrativo SEI - 017339/2025.
O aviso de dispensa, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites www.macae.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Tel. contato (22) 2791-9008 ramal 1017.

Macaé-RJ, 08 de dezembro de 2025.

Rosangela Teixeira Pedra
Agente de Contratação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil – Processo Administrativo nº 39679/2024
II – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Praça, localizada à Avenida Álvares de Azevedo, esquina com a Avenida B, Bairro da Ajuda de Baixo, Macaé/RJ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra – Contrato nº 032/2025- SEMINF
III – Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – SEMINF
IV – Crédito: Programa de Trabalho: 154510003.1.030 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.–Obras e Instalações - Código Reduzido: nº 4258
V – Empenho: nº 002467/2025 - Global, emitido em 30/09/2025
VI – Valor do Empenho:R$ 188.510,30
VII – Valor do Contrato: R$ 4.140.698,38
VIII – Prazo de vigência: 420 (quatrocentos e vinte) dias
IX – Data da Assinatura: 03/10/2025
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ e o CONSÓRCIO BRUTA – SERVEN.

Republicado por Incorreções

Macaé/RJ, 08 de dezembro de 2025.

FELIPE PEREIRA BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS
SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MACAÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0099/2025

RECLAMAÇÃO F.A. Nº 25.08.0078.001.00202-3
A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO, o Fornecedor VAREJO DA FRABRICA LTDA, CNPJ: 52.798.069/0001-06, a tomar ciência sobre a instauração de processo administrativo.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466, térreo e 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (http://www.macae.rj.gov.br/defesaconsumidor/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2025) .
DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 08 de dezembro de 2025.
Eu, Maria Eliza Gomes de Salles Barreira, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 509/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.466/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor CARLOS GILBERTO DA SILVA, matrícula 4.408, Assistente de Administração e Logística, Categoria Pleno, Padrão I, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R$ 5.437,12 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:
- Vencimento do cargo de Assistente de Administração e Logística, Categoria Pleno, Padrão I, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 241/2013 e Lei nº 5.304/2025..... R$ 3.507,82
- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar n.º 196/11 e Portaria nº 673/2025.....R$ 1.929,30
- Total.....R$ 5.437,12
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 08 de dezembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE INTERIOR
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil – Processo Administrativo nº SEI- 1656/2025
II – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de 3 tabuleiros de Pontes no Sana (São Bento, Jaccoud e Boa Sorte 2), localizada em Macaé/RJ, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários–Contrato nº 040/2025- SEMINF
III – Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 025/2025 – SEMINF
IV – Crédito: Programa de Trabalho: 154510003.1.030 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.–Obras e Instalações - Código Reduzido: nº 4464
V – Empenho: nº 002998/2025 - Global, emitido em 19/11/2025
VI – Valor do Empenho:R$ 654.241,80
VII – Valor do Contrato: R$ 1.663.930,25
VIII – Prazo de vigência: 210 (duzentos e dez) dias de vigência contratual e 90 (noventa dias de execução dos serviços
IX – Data da Assinatura: 01/12/2025
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ e a EMPRESA, SILGUI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Macaé/RJ, 01 de dezembro de 2025.

RODRIGO FRANCO CURVELO
SECRETARIA EXECUTIVA DE INTERIOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1090/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;
Macaé, 08 de dezembro de 2025.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder ao servidor municipal arrolado no Anexo Único desta portaria, um novo percentual de adicional por Tempo de Serviço (Triênio) a que faz jus, a partir da data discriminada, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 196/2011, conforme Processo Administrativo n° 31922/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de dezembro de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Nº	Matrícula	Nome	Triênio	Porcentagem	Referência
1	028370	IARA LOPES BASTOS	5	25%	19/05/2025
2	008513	ALBA VALERIA FURLANI NOVO GARCIA	8	40%	01/11/2025
3	43778	IVANA MACHADO MUSSI	11	55%	31/11/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base no Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, estamos contratando a empresa TURMA DA TIA CAROL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 13.111.469/0001-40, para apresentações artísticas musicais natalinas do espetáculo “Show com a Tia Carol e Personagens Infantis”, destinadas ao público familiar e neurodivergente, integrando a Programação Oficial do Natal de Macaé 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme informação constante do Processo SEI n.º 016936/2025.

Macaé, 08 de dezembro de 2025.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI nº 020850/2025.
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao “Choro na Rua - Edição Especial” que será realizado na Benedito Lacerda – Macaé – RJ no dia 10 de dezembro de 2025 às 19:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0065.2.275 - Elemento de Despesa 339039.00.00 outros serviços de terceiros – PJ – Código Reduzido nº 4871.
V – Empenho Ordinário nº: 003160/2025.
VI – Valor da Contratação: R$ 4.500,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 4.500,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 08/12/2025.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e 60.233.938 DIEGO BARROS DE JESUS.

Macaé, 08 de dezembro de 2025.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório e ampla defesa, e o devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 156, caput, inc. II e IV da Lei Federal nº 14.133/21, por decisão da Ilmª. Sra. Secretária Municipal de Política para as Mulheres, CONSIDERANDO a instrução processual no auto do Processo Administrativo nº 47897/2024, vem promover a aplicação da seguinte penalidade à empresa AJAS CONFECÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.418.784/0001-99:
I – MULTA ADMINISTRATIVA de 0,5% (cinco décimos por cento) o único Item da Dispensa Eletrônica 033/2024, no valor total de R$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos), e também conforme art. 156, caput, inc. II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 3º do Decreto Municipal nº 088/2023.
II – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa, pelo prazo de 03 (três) anos, para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no de todos os entes federativos, conforme art. 156, caput, inc. IV, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 1º, inc. II e art. 2º do Decreto Municipal nº 088/2023.
Fica assegurado à contratada o direito a pedido de reconsideração da penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, nos termos do artigo 167 da Lei Federal n° 14.133/2021.
O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Prefeitura Municipal de Macaé – PMM, no Protocolo Geral, situada à Rua Presidente Sodré nº 534 – Paço Municipal, Centro, na cidade de Macaé-RJ, das 09:00 às 16:00h. O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 08 de dezembro de 2025.

QUELEN CRISTINA DOS SANTOS SOARES REZENDE
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório e ampla defesa, e o devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 156, caput, inc. II e IV da Lei Federal nº 14.133/21, por decisão da Ilmª. Sra. Secretária Municipal de Política para as Mulheres, CONSIDERANDO a instrução processual no auto do Processo Administrativo nº 47897/2024, vem promover a aplicação da seguinte penalidade à empresa LIVIA HELENA MOURA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.372.287/0001-65:
I – MULTA ADMINISTRATIVA de 0,5% (cinco décimos por cento) o único Item da Dispensa Eletrônica 033/2024, no valor total de R$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos), e também conforme art. 156, caput, inc. II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 3º do Decreto Municipal nº 088/2023.
II – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa, pelo prazo de 03 (três) anos, para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no de todos os entes federativos, conforme art. 156, caput, inc. IV, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 1º, inc. II e art. 2º do Decreto Municipal nº 088/2023.
Fica assegurado à contratada o direito a pedido de reconsideração da penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, nos termos do artigo 167 da Lei Federal n° 14.133/2021.
O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Prefeitura Municipal de Macaé – PMM, no Protocolo Geral, situada à Rua Presidente Sodré nº 534 – Paço Municipal, Centro, na cidade de Macaé-RJ, das 09:00 às 16:00h. O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 08 de dezembro de 2025.

QUELEN CRISTINA DOS SANTOS SOARES REZENDE
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório e ampla defesa, e o devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 156, caput, inc. II e IV da Lei Federal nº 14.133/21, por decisão da Ilmª. Sra. Secretária Municipal de Política para as Mulheres, CONSIDERANDO a instrução processual no auto do Processo Administrativo nº 47897/2024, vem promover a aplicação da seguinte penalidade à empresa EVENI DA SILVA BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.600/0001-26:
I – MULTA ADMINISTRATIVA de 0,5% (cinco décimos por cento) o único Item da Dispensa Eletrônica 033/2024, no valor total de R$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos), e também conforme art. 156, caput, inc. II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 3º do Decreto Municipal nº 088/2023.
II – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa, pelo prazo de 03 (três) anos, para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no de todos os entes federativos, conforme art. 156, caput, inc. IV, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 1º, inc. II e art. 2º do Decreto Municipal nº 088/2023.
Fica assegurado à contratada o direito a pedido de reconsideração da penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, nos termos do artigo 167 da Lei Federal n° 14.133/2021.
O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Prefeitura Municipal de Macaé – PMM, no Protocolo Geral, situada à Rua Presidente Sodré nº 534 – Paço Municipal, Centro, na cidade de Macaé-RJ, das 09:00 às 16:00h. O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 08 de dezembro de 2025.

QUELEN CRISTINA DOS SANTOS SOARES REZENDE
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos,
O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório e ampla defesa, e o devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 156, caput, inc. II e IV da Lei Federal nº 14.133/21, por decisão da Ilmª. Sra. Secretária Municipal de Política para as Mulheres, CONSIDERANDO a instrução processual no auto do Processo Administrativo nº 47897/2024, vem promover a aplicação da seguinte penalidade à empresa A L DA SILVA CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.424.884/0001-59:
I – MULTA ADMINISTRATIVA de 0,5% (cinco décimos por cento) o único Item da Dispensa Eletrônica 033/2024, no valor total de R$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos), e também conforme art. 156, caput, inc. II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 3º do Decreto Municipal nº 088/2023.
II – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa, pelo prazo de 03 (três) anos, para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no de todos os entes federativos, conforme art. 156, caput, inc. IV, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 1º, inc. II e art. 2º do Decreto Municipal nº 088/2023.
Fica assegurado à contratada o direito a pedido de reconsideração da penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, nos termos do artigo 167 da Lei Federal n° 14.133/2021.
O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Prefeitura Municipal de Macaé – PMM, no Protocolo Geral, situada à Rua Presidente Sodré nº 534 – Paço Municipal, Centro, na cidade de Macaé-RJ, das 09:00 às 16:00h. O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 08 de dezembro de 2025.

QUELEN CRISTINA DOS SANTOS SOARES REZENDE
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório e ampla defesa, e o devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 156, caput, inc. II e IV da Lei Federal nº 14.133/21, por decisão da Ilmª. Sra. Secretária Municipal de Política para as Mulheres, CONSIDERANDO a instrução processual no auto do Processo Administrativo nº 47897/2024, vem promover a aplicação da seguinte penalidade à empresa ROTA BAGS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.610/0001-09:
I – MULTA ADMINISTRATIVA de 0,5% (cinco décimos por cento) o único Item da Dispensa Eletrônica 033/2024, no valor total de R$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos), e também conforme art. 156, caput, inc. II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 3º do Decreto Municipal nº 088/2023.
II – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa, pelo prazo de 03 (três) anos, para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no de todos os entes federativos, conforme art. 156, caput, inc. IV, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 1º, inc. II e art. 2º do Decreto Municipal nº 088/2023.
Fica assegurado à contratada o direito a pedido de reconsideração da penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, nos termos do artigo 167 da Lei Federal n° 14.133/2021.
O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Prefeitura Municipal de Macaé – PMM, no Protocolo Geral, situada à Rua Presidente Sodré nº 534 – Paço Municipal, Centro, na cidade de Macaé-RJ, das 09:00 às 16:00h. O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 08 de dezembro de 2025.

QUELEN CRISTINA DOS SANTOS SOARES REZENDE
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório e ampla defesa, e o devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 156, caput, inc. II e IV da Lei Federal nº 14.133/21, por decisão da Ilmª. Sra. Secretária Municipal de Política para as Mulheres, CONSIDERANDO a instrução processual no auto do Processo Administrativo nº 47897/2024, vem promover a aplicação da seguinte penalidade à empresa AUGUSMED HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.441.926/0001-89:
I – MULTA ADMINISTRATIVA de 0,5% (cinco décimos por cento) o único Item da Dispensa Eletrônica 033/2024, no valor total de R$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos), e também conforme art. 156, caput, inc. II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 3º do Decreto Municipal nº 088/2023.
II – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa, pelo prazo de 03 (três) anos, para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no de todos os entes federativos, conforme art. 156, caput, inc. IV, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 1º, inc. II e art. 2º do Decreto Municipal nº 088/2023.
Fica assegurado à contratada o direito a pedido de reconsideração da penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, nos termos do artigo 167 da Lei Federal n° 14.133/2021.
O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Prefeitura Municipal de Macaé – PMM, no Protocolo Geral, situada à Rua Presidente Sodré nº 534 – Paço Municipal, Centro, na cidade de Macaé-RJ, das 09:00 às 16:00h. O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 08 de dezembro de 2025.

QUELEN CRISTINA DOS SANTOS SOARES REZENDE
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório e ampla defesa, e o devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 156, caput, inc. II e IV da Lei Federal nº 14.133/21, por decisão da Ilmª. Sra. Secretária Municipal de Política para as Mulheres, CONSIDERANDO a instrução processual no auto do Processo Administrativo nº 47897/2024, vem promover a aplicação da seguinte penalidade à empresa 49.681.409 NATHALYA VASCONCELOS DE SOUZA GUERRA MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.681.409/0001-00:
I – MULTA ADMINISTRATIVA de 0,5% (cinco décimos por cento) o único Item da Dispensa Eletrônica 033/2024, no valor total de R$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos), e também conforme art. 156, caput, inc. II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 3º do Decreto Municipal nº 088/2023.
II – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa, pelo prazo de 03 (três) anos, para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no de todos os entes federativos, conforme art. 156, caput, inc. IV, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 1º, inc. II e art. 2º do Decreto Municipal nº 088/2023.
Fica assegurado à contratada o direito a pedido de reconsideração da penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, nos termos do artigo 167 da Lei Federal n° 14.133/2021.
O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Prefeitura Municipal de Macaé – PMM, no Protocolo Geral, situada à Rua Presidente Sodré nº 534 – Paço Municipal, Centro, na cidade de Macaé-RJ, das 09:00 às 16:00h. O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 08 de dezembro de 2025.

QUELEN CRISTINA DOS SANTOS SOARES REZENDE
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório e ampla defesa, e o devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 156, caput, inc. II e IV da Lei Federal nº 14.133/21, por decisão da Ilmª. Sra. Secretária Municipal de Política para as Mulheres, CONSIDERANDO a instrução processual no auto do Processo Administrativo nº 47897/2024, vem promover a aplicação da seguinte penalidade à empresa 52.111.667 LÍDIA AMÉLIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.111.661/0001-98:
I – MULTA ADMINISTRATIVA de 0,5% (cinco décimos por cento) o único Item da Dispensa Eletrônica 033/2024, no valor total de R$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos), e também conforme art. 156, caput, inc. II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 3º do Decreto Municipal nº 088/2023.
II – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa, pelo prazo de 03 (três) anos, para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no de todos os entes federativos, conforme art. 156, caput, inc. IV, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com art. 1º, inc. II e art. 2º do Decreto Municipal nº 088/2023.
Fica assegurado à contratada o direito a pedido de reconsideração da penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, nos termos do artigo 167 da Lei Federal n° 14.133/2021.
O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Prefeitura Municipal de Macaé – PMM, no Protocolo Geral, situada à Rua Presidente Sodré nº 534 – Paço Municipal, Centro, na cidade de Macaé-RJ, das 09:00 às 16:00h. O(s) pedido(s) de reconsideração deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 08 de dezembro de 2025.

QUELEN CRISTINA DOS SANTOS SOARES REZENDE
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização da dispensa nº 041/2025 (compras.gov.br n° 38/2025), cujo objeto é aquisição de caixas térmicas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Processo Administrativo SEI 1320/2025.
Na qualidade de Ordenadora de Despesas, HOMOLOGO a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

item	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO	EMPRESA	CNPJ	Unid.	Quant Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa Térmica – Caixa Térmica – Caixa térmica poliuretano/polietileno expandido, densidade mínima de 35 KG/M³, capacidade de aproximadamente 190 litros, características adicionais: Tampa articulada / Trinco embutido/ Alça dupla / Dreno.	H.G.F FILHO CONSTRUÇÕES E REFORMAS	33.943.420/0001-60	Unid.	20	R$1.100,36	R$22.007,20

Macaé, 04 de dezembro de 2025.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031-2025. – UASG 985847

O Município de Macaé-RJ torna público que fará realizar no dia 21 de janeiro de 2026, às 10:00h (horário de Brasília), o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação GLOBAL cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), de parte da ZEIS-08 (Zona de Especial Interesse Social Malvinas - Código de Urbanismo - LC141-2010), MALVINAS MACAÉ/RJ, processo administrativo nº 36.446/2024.
O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites www.macae.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Tel. contato (22) 99105-5302.

Macaé-RJ, 08 de dezembro de 2025

Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenador Especial de Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 049/2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Macaé/ Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº. 0663/2025, de 07/03/2025.
Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 4960/2022, sobre a fiscalização e gestão dos contratos administrativos:
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais abaixo, para exercerem, respectivamente, a Gestão de Contratos e a Comissão de Fiscalização, com as atribuições de gerir, acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais relativos ao Processo SEI nº 014402/2025, é a Contratação de empresa especializada para aquisição de PAPEL PARA IMPRESSÃO DO TIPO SULFITE (FORMATO A4), conforme parâmetros e elementos descritivos no Termo de Referência, para atender às necessidades dos diversos setores e órgãos da Prefeitura Municipal de Macaé:
Gestor de Contrato:
Isabelle de Jesus Claro Papes – Matrícula: 39.810
Fiscais de Contratos:
Cinara Borba dos Santos Silva – Matrícula: 38.520
Marcos Vinicius Zaniboni de Salles – Matrícula: 39.271
Rosimeri de Barros Silva – Matrícula: 44.721 (Substituto)

Macaé, 08 de dezembro de 2025.

Alexandre Azevedo da Cruz
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização da dispensa nº 042/2025 (compras.gov.br n° 438/2025), cujo objeto é contratação de empresa especializada para confecção, montagem e desmontagem de cenário e figurinos do espetáculo de formatura do curso técnico de teatro da Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (EMART), incluindo elaboração de painéis decorativos, ambientação temática de época, locação de mobiliário, fornecimento de objetos cênicos e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Processo Administrativo SEI 1096/2025.
Na qualidade de Ordenadora de Despesas, HOMOLOGO a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

item	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO	EMPRESA	CNPJ	Unid.	Quant Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Produção completa do cenário da peça de formatura dos alunos da EMART, ambientado em gabinete europeu do final do século XIX (1890–1910). Locação, montagem e desmontagem de estrutura cenográfica modular, composta por 11 painéis modulares interligados, confeccionados em compensado de madeira crua, Emassado massa PVA e Pintado tinta PVA branca, com acabamento decorado com roda-pé, roda-meio e roda-teto, de SERVIÇO 1 R$ 32.000,00 R$ 32.000,00 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 6 acordo com a estética de final do século XIX, com uma paleta que remete a elegância antiga e aspecto envelhecido Conforme projeto técnico (Conforme Anexo 1). Composição da Estrutura (medidas aproximadas): Painel lateral de extremidade: 2 unidades de 50 cm x 250 cm Painel vertical estreito: 2 unidades de 40 cm x 250 cm Painel com recuo: 2 unidades de 160 cm x 250 cm Painel lateral com entrada: 2 unidades de 140 cm x 250 cm Painel com porta principal: 1 unidade de 200 cm x 250 cm, com porta embutida de 80 cm x 210 cm. Painel superior (cobertura): 1 unidade de 160 cm x 250 cm. Painel com janela: 1 unidade de 250 cm x 250 cm, com janela embutida de 140 cm x 180 cm. As peças devem encaixar-se entre si com estabilidade e segurança. Materiais de qualidade teatral, acabamento artístico compatível com a proposta dramatúrgica.	A. P. BASTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS	07.528.121/ 0001-50	Serv.	01	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
2	Locação de móveis para montagem de cenário: Conforme projeto técnico (Conforme Anexo 2). Mesa de madeira com rodinhas 06 Cadeiras antigas de madeira para mesa de jantar de diferentes modelos. 01 Chapeleiro antigo, em madeira, com espelho. 01 Carrinho de serviço de chá, antigo, em madeira. 03 Luminária Lampião Retrô, tipo de lanterna de LED. 01 Aparador antigo de Madeira 01 Kit Lareira de ferro com cesto ornamentado 02 Almofadas grandes com estamparia tipo persa. 01 Estante de Livros sem porta, similar a madeira	A. P. BASTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS	07.528.121/ 0001-50	Diária	05	R$ 2.670,00	R$ 13.350,00
3	Locação de 29 figurinos completos, abrangendo todos os personagens e núcleos narrativos da peça Teatral (antepassados russos, herdeiros dos anos 1950 e núcleo onírico) - (Conforme ANEXO 3) Principais características: Época e estilo: Trajes históricos fiéis aos períodos de 1890–1910 e década de 1950, além de figurinos de caráter onírico com forte apelo simbólico. Materiais: Tecidos de alta durabilidade e conforto (algodão, linho, tricô, crochê, lã, tule e malhas), com acabamentos manuais em renda, bordado e boiserie. Peças inclusas: Vestidos longos, saias godê, camisas sociais, paletós, sobretudos, boinas, chapéus, suspensórios, sapatos sociais, botas de cano médio/alto, mantas, lenços,	A. P. BASTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS	07.528.121/ 0001-50	Serv.	01	R$ 8.770,00	R$ 8.770,00

	adereços de cabeça, acessórios militares (para personagens de soldado e capitão) e figurinos especiais (body, collant, toucas e adereços de cena para personagens oníricos). Paleta de cores: Predominância de tons terrosos (marrom, bege, caqui), azul e preto para os núcleos históricos; cores vibrantes e metálicas (vermelho, prata, rosa) para o núcleo onírico Acabamento: Ajuste individual de acordo com o tamanho dos intérpretes (adultos e crianças)						

Macaé, 08 de dezembro de 2025.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA
207/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
POLIANA KRISMA DUTRA	6293-6	ASSESSOR PARLAMENTAR A	DAS1	GABINETE DO VEREADOR RUDNELI DAS NEVES COUTINHO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de dezembro de 2025.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 109, §1º, incisos II, §2º e §3º, e do art. 110, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária, em caráter de extrema urgência, a ser realizada no Plenário do Palácio Natálio Salvador Antunes, localizado na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Estrada do Horto, Macaé – RJ, CEP 27947-570, no **dia 10 de dezembro de 2025**, **às 12h30min,** destinada à discussão e votação do **Projeto de Lei do Executivo nº E-023/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Macaé para o exercício financeiro de 2026, inclusive das propostas de emendas apresentadas, sendo a sessão transmitida pelo canal oficial da Câmara no YouTube: youtube.com/@camarademacae4014.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de dezembro de 2025

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA Nº 209/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macaé e demais disposições legais e regimentais, e:

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 5.436/2025, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Macaé;

Considerando a necessidade de instituir a Comissão Permanente de Governança e Proteção de Dados Pessoais, conforme previsto na referida Lei Municipal;

Considerando a importância de designar membros qualificados e com experiência para compor a referida Comissão, garantindo a efetividade das ações de conformidade com a LGPD;

Considerando as atribuições e competências estabelecidas para a Comissão Permanente de Governança e Proteção de Dados Pessoais na Lei Municipal nº 5.436/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada, nos termos da Lei Municipal nº 5.436/2025, a Comissão Permanente de Governança e Proteção de Dados Pessoais, composta pelos seguintes membros, cabendo a presidência ao primeiro:

I – Marcela Andrade Bittencourt, matrícula 3336-7;
II – Victor Santiago do Amparo, matrícula 6280-4;
III – Raphael Coutinho Natalino, matrícula 6451-3;
IV – Jersica Peixouto Lopes, matrícula 6273-1;
V – Nilton Sampaio Vieira, matrícula 6306-1;
VI – Gracieli da Silva Euzébio Sousa, matrícula 6289-8;
VII – Anderson Gomes da Motta, matrícula 6448-3.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Governança e Proteção de Dados Pessoais aquelas previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 5.436/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de dezembro de 2025.

Alan Mansur Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Macaé

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP

A Câmara Municipal de Macaé torna público o resultado da análise técnica da amostra relativa ao Item 02 (Microcomputador) do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – SRP, conduzido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A amostra do equipamento modelo NEP PC-15-12G, fornecida pela empresa NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi submetida a avaliação pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, que realizou testes de desempenho, conectividade, arquitetura, sistema operacional, armazenamento e funcionamento geral, conforme registrado no Relatório Técnico de Aceitação da Prova de Amostra.

De acordo com o parecer técnico emitido (Memorando CTI nº 035/2025), a amostra atendeu integralmente às especificações mínimas obrigatórias do edital, apresentando conformidade em todos os componentes analisados. Restou concluído pelo ACEITE DEFINITIVO da proposta comercial da empresa NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Este resultado decorre da sessão pública realizada em 02 de dezembro de 2025, oportunidade na qual foi informado aos licitantes que o relatório técnico seria posteriormente publicado para ciência dos interessados, conforme registrado em ata.

Macaé-RJ, 08 de dezembro de 2025.

Rodrigo Peçanha de Souza
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria 022/2025 Mat. n° 6394-0





Modalidades disponíveis:

- Passinho
- Soltinho
- Alongamento
- Auriculoterapia/Acupuntura
- Forró
- Ballet
- Dança do Ventre

Mais informações: (22) 99105-3160